

Circular n.º 9 - 2022/2023
Lisboa, 22 de março de 2023

Caros Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do 5.º e 8.º Anos,

Como é do vosso conhecimento, os Alunos do 5.º e do 8.º anos realizam Provas de Aferição no 3.º período letivo, as quais serão, exclusivamente, em formato digital. Assim, considerando este processo de desmaterialização da avaliação externa, foi publicado o Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março de 2023, que altera o calendário de realização destas Provas de Aferição. Este ajustamento das datas das provas prevê a sua realização em dois turnos sequenciais para cada uma das disciplinas e anos, que pode consultar [aqui](#).

Sendo as provas realizadas em suporte eletrónico, os Alunos deverão utilizar um computador (ecrã igual ou superior a 11 polegadas) ou tablet da mesma dimensão (com teclado), que respeitem os seguintes requisitos:

- resoluções de ecrã possíveis: 1024x768, 1280x1024, 1366x768, 1440x900, 1600x900, 1920x1080 (máximo);
- navegador de Internet.

Para além disto, serão necessários auscultadores.

De forma a capacitar os Alunos no treino necessário para a realização deste novo formato de provas, solicitamos aos Pais e Encarregados de Educação dos nossos Alunos que disponibilizem aos seus educandos o material/equipamento necessário para a realização destas provas a partir do início do 3.º período, uma vez que iremos organizar um esquema de aulas de preparação com itens de treino.

A prova de Educação Física (5.º Ano) não utilizará computador ou tablet, tendo um caráter prático.

Caso surja mais informação relevante sobre as Provas de Aferição, entraremos novamente em contacto.

Com toda a amizade,

Maria Cabanas
Irmã Margarida Ribeirinha